



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 3.246, de 18 de maio de 2009.

Dispõe sobre a delegação de competência ao Ordenador de Despesas para Folha de Pagamento, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 19 do Regimento Interno de que trata a Deliberação SUSEP Nº 132, de 18 de dezembro de 2008, e considerando o que consta do Processo SUSEP nº 15414.001111/2009-95,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe do Departamento de Administração e Finanças – DEAFI, na qualidade de Ordenador de Despesas Titular e, em seus impedimentos eventuais, ao seu substituto legal, para autorizar o pagamento da folha de pagamento dos servidores desta Autarquia e demais despesas decorrentes de seu processamento.

Parágrafo único. Nas eventuais ausências simultâneas do Chefe do Departamento de Administração e Finanças – DEAFI e de seu substituto legal, a competência a eles conferida será exercida pelo Diretor Paulo dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente